DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Atos Administrativos 3
Atos de Aprovação 3
Licitações e Contratos 3
Extrato 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bocaina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bocaina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bocaina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bocaina
CNPJ 44.498.988/0001-36
Rua 7 de Setembro, 177
Telefone: (14) 3666-8000
Site: www.bocaina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Câmara Municipal de Bocaina
CNPJ 49.895.410/0001-37
Rua Floriano Peixoto, 498
Telefone: (14) 3666-1555
Site: www.camarabocaina.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bocaina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bocaina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 161/25

Dispõe sobre instalação de Processo de Sindicância.

CAIO AUGUSTO CREPALDI, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei, e atendendo o que lhe foi requerido através do Processo Administrativo nº 1957/2025, resolve:

Art. 1º - Considera-se instalado, na presente data, Processo de Sindicância para apurar as alegações apontadas acerca de eventuais irregularidades de conduta de servidor público de Matrícula nº 7028.

Art. 2º - Ficam designados para compor o Processo de Sindicância, os servidores abaixo relacionados:

- Alexandre Marcio de Souza Abdala - Presidente
- Cesar Augusto Goes de Toledo - Membro
- Renan Granai Rossi - Membro

Art. 3º - Para o exercício de sua competência, a Comissão deverá tomar depoimento de servidores municipais, e, de demais pessoas que julgue ser de interesse ouvi-las, para apuração dos fatos.

Art. 4º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período mediante justificativa, para entregar o relatório final que deverá apresentar os fatos ocorridos, os responsáveis e a indicação de providências cabíveis, se o caso.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, em 21 de outubro de 2.025.

Caio Augusto Crepaldi
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima.

Denise Chotti
Agente Administrativo

Atos Administrativos

Atos de Aprovação

ATO Nº 073/25

Aprova projeto de ampliação de prédio residencial.

CAIO AUGUSTO CREPALDI, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao que lhe foi requerido pelo Processo nº 2013/2025, resolve aprovar o seguinte projeto:

PLANTA Nº 069/25 - De autoria do Engº. Civil Diogo Roberto Conde, CREA nº 5069957465 - ART 2620251750269, para serviços de ampliação de prédio residencial, situada na Rua José Carlos Tirollo, nº 330 – Quadra 09 - Lote 22 - Jardim São Judas, Bocaina/SP, de propriedade de **GUILHERME MELOTTI**, a saber:

ÁREAS	
Do Terreno	**269,50 m²**
Da Construção Existente	**69,98 m²**
Ampliação Pavimento Térreo	107,29 m²
Ampliação Pavimento Superior	104,96 m²
Total de Ampliação	**212,25 m²**
Total de Construção	**282,23 m²**
Área Livre	**92,23 m²**

Bocaina, em 21 de outubro de 2.025.

1. Caio Augusto Crepaldi
2. Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria, na data acima

1. Denise Chotti
2. Agente Administrativo

.....

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 023/2025 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021
TA 04 AO CONTRATO Nº 026/2021

CONTRATANTES: Município de Bocaina e Audipam – Auditoria e Processamento em Administração Municipal Eireli.

OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação da vigência e reajuste de preços do Contrato 026/2021. Prorrogação por mais 12 meses do Prazo Contratual. **De 20 de outubro de 2025 até 20 de outubro de 2026**. Após o reajuste, o valor anual é de **R$234.432,00=(duzentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e trinta e dois reais)**. Esse Termo Aditivo foi assinado dia 17 de outubro de 2025.

Bocaina/SP, 21 de outubro de 2025.
Caio Augusto Crepaldi
Prefeito Municipal de Bocaina.

.....

EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2025
CREDENCIAMENTO Nº 004/2025

CONTRATANTES: Município de Bocaina e Anderson César de Sampaio.

OBJETO: Credenciamento de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Motorista de Transporte Coletivo Categoria “D”, com carga horária média de 40=(quarenta) horas semanais por um período de 12=(doze) meses, ajustáveis conforme as especificidades de cada pasta: Diretoria Municipal de Saúde, Educação, Meio Ambiente e Agricultura e Infraestrutura e Mobilidade Urbana. O valor estimado do Contrato é de **R$37.074,00.** O prazo de vigência do referido contrato é de **12=(doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura realizada em 16 de outubro de 2025.

Bocaina, 21 de outubro de 2025.
Caio Augusto Crepaldi
Prefeito Municipal de Bocaina.

.....

EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2025
CREDENCIAMENTO Nº 004/2025

CONTRATANTES: Município de Bocaina e Gabrielle Fernanda Rocha.

OBJETO: Credenciamento de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Motorista de Transporte Coletivo Categoria “D”, com carga horária média de 40=(quarenta) horas semanais por um período de 12=(doze) meses, ajustáveis conforme as especificidades de cada pasta: Diretoria Municipal de Saúde, Educação, Meio Ambiente e Agricultura e Infraestrutura e Mobilidade Urbana. O valor estimado do Contrato é de **R$37.074,00.** O prazo de vigência do referido contrato é de **12=(doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura realizada em 16 de outubro de 2025.

Bocaina, 21 de outubro de 2025.
Caio Augusto Crepaldi
Prefeito Municipal de Bocaina.

.....